

O DESTINO INTERROMPIDO

(Memorial de uma Fuga)

LUIZA NÓBREGA

DECLARAÇÃO

Declaro que a DRA **LUIZA NÓBREGA**, brasileira, divorciada, professora universitária, inscrita na OAB / RN, sob o número 1649, CPF 261680224-49, residente na rua Anísio de Sousa nº 2593, Lagoa Nova, nesta capital, foi minha aluna na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nas disciplinas de **INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO** (1º ano) e **DIREITO ADMINISTRATIVO** (5º ano), e teve desempenho brilhante (o mais brilhante até aquela altura, na história da referida Faculdade) em ambas estas matérias, assim como nas demais disciplinas do curso, conforme testemunho unânime dos respectivos professores, fato este que prenunciava um futuro igualmente brilhante na carreira jurídica e atividades profissionais correlatas, o que, porém, não sucedeu em virtude certamente da perseguição política e condenação criminal de que foi vítima, por parte dos órgãos de repressão do governo militar.

Natal, 14 de março de 2005


RAIMUNDO NONATO FERNANDES¹

3º OFÍCIO DE NOTAS
Iliana Coutinho Fagundes, Irineus
Fabrizio
Mandil Fagundes Pereira, Dízias Coelho
Fagundes, Karina Corina Fagundes Santos
Sociedade
Largo Junqueira, Alameda 332

Reconheço a(s) firma(s) sob nº de
devidamente assinalada(s) com
a RECONHEÇO
3º OFÍCIO DE NOTAS

07 ABR. 2005 Natal/RN

Em testº

Tabellão de 3º Ofício de Notas
FIRMA 1
ABF 18828

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SELO DE AUTENTICIDADE

¹ Advogado e professor de ensino superior (aposentado).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

MEDALHA DO MÉRITO UNIVERSITÁRIO

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os termos do artigo 113 do Estatuto da Universidade e tendo em vista comunicação do DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO confere a MEDALHA DO MÉRITO UNIVERSITÁRIO a LUIZA MARIA NÓBREGA por ter sido o MELHOR CONCLUINTE, de 1970, do Curso DE BAC. EM DIREITO da FAC. DE DIREITO da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Reitoria da UFRN, em Natal, 11 de dezembro de 1970.

5º GRUPO DE TABELIONATO
Av. N. Sra. Copacabana, 1181 - A

ONOFRE LOPES
Reitor

5ª CIRCUNSCRIÇÃO DO ROPN E TABELAMENTO DA CAPITAL - TABELADO: ALAN J. S. BORGES
Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1181 L1: A - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ
A U T E N T I C A Ç Ã O
Certifico e dou fé que a presente copia e a reprodução fiel do original que me
foi apresentada,
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2006
Serial: AU707409E1F0266501

STAMPANTE AGUIAR DA SILVA - Escritório
Valido somente com selo de fiscalização # Total R\$ 4,14

5ª CIRCUNSCRIÇÃO E TABELAMENTO
Av. N. Sra. Copacabana



1 ATO
EAM
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
EBJ30078





Nome..... **LUÍZA MARIA NÓBREGA**

Nacionalidade..... **BRASILEIRA**

Data Nascimento **23 DE JUNHO DE 1946**

Estado Civil.....

Residência..... **ARTALEZA - CEARÁ**

Mãe **JOSÉ CESAR NÓBREGA**

Mãe **ALBANISA NÓBREGA**

UFPA - CCSA - CURSO DE DIREITO

Contênero com o original
 Departamento de História Faltivo
 Natal, 08 de 19
 S. Brancato Aguiar de Sá

STIBULAR

Português	5,00	6,00	6,00	7,00
Matérias	5,00	6,00	6,00	7,00
Prova Escrita	5,00	6,00	6,00	7,00
Prova Oral	6,00	6,00	6,00	7,00
Média	6,00	6,00	6,00	7,00
MÉDIA GERAL 7,25				

Introdução à Ciência do Direito		Teoria Geral do Estado		Economia Política		Direito Romano	
Abril	(Exerc.) - 10,00	Abril	(Exerc.) - 10,00	Abril	(Exerc.) - 8,00	Abril	(Exerc.) - 10,00
Maior	(Exerc.) - 10,00	Maior	(Exerc.) - 10,00	Maior	(Exerc.) - 10,00	Maior	(Exerc.) - 10,00
Junho	(Pesq.) - 9,00	Junho	(Pesq.) - 10,00	Set.	(Exerc.) - 10,00	Set.	(Exerc.) - 8,00
Set.	(Exerc.) - F	Set.	(Exerc.) - 10,00	Out.	(Pesq.) - 9,00	Out.	(Pesq.) - 9,00
Nov.	(Exerc.) - 10,00	Nov.	(Exerc.) - 10,00	Nov.	(Exerc.) - 10,00	Nov.	(Exerc.) - 9,00
<u>Média Final</u>	- 7,80	<u>Média Final</u>	- 10,00	<u>Média Final</u>	- 9,40	<u>Média Final</u>	- 9,20
Direito Civil		Direito Penal		Direito Público Constitucional		Ciência das Finanças	
Abril	(Exerc.) - 10,00	Abril	(Exerc.) - 10,00	Abril	(Exerc.) - 10,00	Abril	(Exerc.) - 8,00
Maior	(Exerc.) - 9,00	Maior	(Exerc.) - 10,00	Maior	(Exerc.) - 9,00	Maior	(Exerc.) - 10,00
Junho	(Pesq.) - 10,00	Junho	(Pesq.) - 8,00	Set.	(Exerc.) - 8,00	Set.	(Exerc.) - 7,00
Set.	(Exerc.) - 9,00	Set.	(Exerc.) - 10,00	Out.	(Pesq.) - 10,00	Out.	(Pesq.) - 9,00
Nov.	(Exerc.) - 10,00	Nov.	(Exerc.) - 10,00	Nov.	(Exerc.) - 7,00	Nov.	(Exerc.) - 10,00
<u>Média Final</u>	- 9,60	<u>Média Final</u>	- 9,60	<u>Média Final</u>	- 8,80	<u>Média Final</u>	- 8,80
Direito Civil		Direito Penal		Direito Comercial		Direito Internacional Público	
Abril	(Exerc.) 9,00	Abril	(Exerc.) 10,00	Abril	(Exerc.) 9,00	Abril	(Exerc.) 10,00
Maior	(Exerc.) 10,00	Maior	(Exerc.) 10,00	Maior	(Exerc.) 7,00	Maior	(Exerc.) 9,00
Junho	(Pesq.) 10,00	Junho	(Pesq.) F	Set.	(Exerc.) 6,00	Set.	(Exerc.) 9,00
Set.	(Exerc.) 8,00	Set.	(Exerc.) 10,00	Out.	(Pesq.) 7,00	Out.	(Pesq.) 8,00
Nov.	(Exerc.) 8,00	Nov.	(Exerc.) 10,00	Nov.	(Exerc.) 7,00	Nov.	(Exerc.) 9,00
<u>Média Final</u>	- 9,00	<u>Média Final</u>	- 8,00	<u>Média Final</u>	- 7,20	<u>Média Final</u>	- 9,00

22 de Ano 2.2.68 M. Nº 18 2º Ano 30/1/67 M. Nº 40 1º Ano 3/3/66

Mat. Nº 10	Dir. Civil	Dir. Judiciário (Civil)	Dir. Penitenciário	Dir. Internacional Privado	Dir. do Trabalho	Dir. Administrativo
50	Abril (Exerc.) 9,00	Abril (Exerc.) 6,00	Abril (Exerc.) 8,00	Abril (Exerc.) 9,00	Abril (Exerc.) 9,00	Ab. (E) 8,00
51	Maio (Exerc.) 9,00	Maio (Exerc.) 7,00	Maio (Exerc.) 8,00	Maio (Exerc.) 8,00	Maio (Exerc.) 8,00	Ma. (E) 8,00
52	Junho (Pesq.) 9,00	Junho (Pesq.) 7,00	Junho (Pesq.) 8,00	Set. (Exerc.) 9,00	Set. (Exerc.) 8,00	Set (E) 6,00
53	Set. (Exerc.) 9,00	Set. (Exerc.) 6,00	Set. (Exerc.) 8,00	Out. (Exerc.) 9,00	Out. (Pesq.) 9,00	Out (F) 7,00
54	Nov. (Exerc.) F	Nov. (Exerc.) 8,00	Nov. (Exerc.) 8,00	Nov. (Exerc.) 8,00	Nov. (Exerc.) 9,00	Nov (E) 7,00
55	Média Final - 7,20	M.P.E. - 6,80	Média Final - 8,20	Média Final - 8,60	M.P. - 7,20	M.P. - 7,20
56	F. Oral	F. Oral				
57	Média Final - 6,08					

Dir. Civil	Dir. Judiciário (Civil)	Dir. Penitenciário	Dir. Internacional Privado	Dir. do Trabalho	Dir. Administrativo
Abril (Exe) 10,00	(Frequência)		Abril (Exe) 10,00	Abril (Exe) 10,00	(Frequência)
Junho (Exe) 10,00	Junho (Exe) 10,00		Junho (Exe) 8,00	Junho (Exe) 9,00	Junho (Exe) 5,00
Set. (Exe) 10,00	Out. (Exe) 10,00		Set. (Exe) 7,00	Set. (Exe) 8,00	Out. (Exe) 9,00
Out. (Exe) 9,00	FISQUISA 9,00		Out. (Exe) 9,00	Out. (Exe) 10,00	FISQUISA 5,00
FISQUISA 10,00	2ª Época:		FISQUISA 0,00	FISQUISA 9,00	2ª Época:
Média Final 9,80	Média F. E. 9,66		Média Final 8,40	Média Final 9,20	Média F. E. 6,66
F. Escrita - 8,00	F. Escrita - 8,00				F. Escrita 7,00
F. Oral - 8,00	F. Oral - 8,00				F. Oral 5,00
Média Final 8,66	Média Final 8,66				Média Final 6,26

OBSERVAÇÕES: Em 1969 a média para aprovação nos exames finais BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
 A PRESENTE FOTÓCOPIA FOI POR MIM CONFERIDA foi 4,00
 COM O DOCUMENTO ORIGINAL E ACHADA CONFORME. Classificada entre 25 alunos, em 1º lugar, com
 Lisboa, 21 de Setembro 1988 média (8,55) Em 11 de Dezembro de 1970

UFRN - CCSA - CURSO DE DIREITO
 Cleóvaldo Cortez Gomes
 Coordenador

F. G. Catunda Resende
 Cônsul-Adjunto



DECLARAÇÃO

Como ex-Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de Introdução à Ciência do Direito/Filosofia do Direito, convivi com algumas gerações de futuros bacharéis que deixaram recordações marcantes.

As lembranças que guardo têm a diversidade mais ou menos definida, das idéias e comportamentos de muitos, de suas personalidades que me permitiram antever os seus delineados futuros.

Destaco entre tantos, as características de alguns, entre os quais a de uma observadora atenta, reflexiva, interrogando mais do que questionando, intinerante atenciosa por becos, ruas e avenidas do conhecimento. Lembro-me muito de Luiza Nóbrega, Luiza Maria Nóbrega, cujo futuro profissional se delineava com evidência por seus antecedentes pessoais e acadêmicos.

Todo esse futuro que parecia ser e que não foi, tornou-se um longo período de sofrimento, intranquilo, até desesperador. Houve clandestinidade, perda de liberdade, perseguições, reclusão por "crime" que não houve, a não ser contra ela mesma.

A gravidade de todas essas coisas, absolutamente desproporcionais como reação ao comportamento que eu conheci de perto, de muito perto, que me permite julgá-las injustas e até mesmo absurdas, tanto na essência do erro, quanto no mal de suas conseqüências.

A reparação que se impõe será um simples adjetivo de justiça, porque a reparação substantiva de tudo que houve, torna-se absolutamente impossível...



A MEDALHA DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO À LUIZA MARIA NÓBREGA, ASSINADA PELO REITOR ONOFRE LOPES POR TER SIDO "O MELHOR CONCLUINTE DE 1970 DO CURSO DE DIREITO DA UFRN", SIGNIFICA MUITO, UM MUITO AMPLIADO POR TODA AUTORIDADE QUE É IMPOSTA PELA ASSINATURA DE ONOFRE LOPES.


Cortez Pereira
Professor

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a(s) firma(s) de Cortez Pereira
Emitido em 05 SET. 2002 da verdade.

TRIBUNAL DE REGISTRO DE PROPIEDADES
RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade

ANOREG-RN
FIRMA 1
AAH03458

VALOR: 100,00
 200,00
 300,00
 400,00
 500,00

Antonio Jairo Pereira - Substituto
 Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
 Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
 Henrique Procópio de Moura - Substituto

.....
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

Julgo 10 (dez)
Eduscarina

TRABALHO DE PESQUISA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

A Crise do Poder Legislativo.

Luiza Maria Nóbrega.

2º Ano.

(COMENTAR)

outubro

1967.

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
FACULDADE DE DIREITO

A T E S T A D O

ATESTO, para os devidos fins, que a acadêmica LUIZA MARIA NOBREGA, aluna matriculada na 3ª. série do Curso de Bacharelado desta Faculdade, é pessoa de boa conduta.

Natal, 31 de dezembro de 1968

BRITO DE BRITO GUERRA
DIRETOR

ARMANDO DE LIMA FAGUNDES
Tabelião
JAIMÉ LAMBERT
Substituto

Reconheço firma supracada

Armando de Lima Fagundes

Guerra

Natal-RN, 31 de dezembro de 1968

Em teste da verdade

Tabelião Público

Brasil protesta contra pressão norte-americana

Autoridades militares concluem IPM sobre subversão no Estado

O Governo brasileiro recebeu com profunda estranheza o notícia de que o plenário da Câmara de Representantes dos Estados Unidos da América resolveu adiar indefinidamente a aprovação da legislação complementar, que porá em vigor naquele país, até 30 de setembro de 1973 o acordo internacional do café.

Esta estranheza vê-se agravada pela razão — legada qual seja a contravérsia Brasil — Estados Unidos em matéria de pesca na faixa compreendida nas duas milhas de mar territorial recém adotada pelo Governo brasileiro.

O Governo brasileiro manifestou ao Governo norte-americano "estar certo de que este honrará os compromissos assumidos em relação ao acordo internacional do café." Além disso, expressou não aceitar qualquer vinculação entre esta matéria e a extensão do mar territorial brasileiro o que se constituiria "intolerável pressão sobre assunto da competência soberana do Brasil".



MAURÍCIO ANJO DE ARAUJO



JOSÉ SULTIN PINHEIRO



LUÍZA MARIA NOGUEIRA



EDILSON ROMARIZ MACHADO

Por mais que teméssemos pudéssemos acontecer, e, sobretudo, por mais que desejássemos que não acontecesse, a falta dos órgãos de segurança e investidas que publicamos em outro local desta edição mostra uma verdade latente e repulsiva: a sedução de jovens estudantes secundaristas conteria nos por elementos submetidos por ideologia alienígena a serviço da subversão.

Já dissemos aqui mesmo, nestas páginas, que entendíamos os anseios de uma juventude sacudida pelas energias da revolução. Já dissemos também, aqui mesmo, que entendíamos os riscos a que a nossa juventude estava submetida se nós, pais e mestres, não procurássemos entendê-la e estimulá-la nos seus anseios, para alcançarmos os objetivos comuns a todos nós brasileiros: o desenvolvimento econômico do País e o bem-estar de sua gente.

Os detalhes inseridos na nota são significativos. Verifica-se, de um lado, que os que já se perderam pela submissão a um processo que a princípio parecia ser de inconformismo para depois transformar numa cadeia de ódios e destruições e, do outro, uns poucos jovens — felizmente poucos — seduzidos por migalhas de dinheiro, mas, muito mais do que isso, iludidos nos seus melhores sonhos e esperanças.

Quiséramos que nossas palavras chegassem a cada um desses jovens. Quiséramos também que as nossas palavras chegassem aos outros jovens, os que não se deixaram iludir pela subversão, mas que também sonham e au-

sciam, se impacientam ou até, por vezes, parecem desesperar, para dizer a cada um e a todos que somos todos partes nas culpas, porque não sabemos construir o país que eles esperavam nas sombras — sim, somos todos — partes no esforço que se vem fazendo, no Governo ou fora dele, para recuperar o tempo perdido e fazer o Brasil crescer, desenvolver, progredir.

Dai a grande responsabilidade dos pais e mestres. É preciso pedir compreensão aos moços. Entendê-los no seu inconformismo e mostrar-lhes que agora estamos lhes pedindo uma chance para acertar o passo, somar os nossos esforços às suas esperanças, juntar a nossa experiência ao seu idealismo e construir, aqui, de nós para nós, uma sociedade aberta, consentânea com os padrões da tradição e da atualidade.

Somos uma Pátria imensa, de imensas possibilidades. E um povo que nunca buscou na luta fratricida soluções para os problemas comuns. E se jovens brasileiros têm tombado no campo da luta o seu sacrifício foi em defesa da liberdade. Os que ficaram em Póntia não viam senão a integridade nacional ferida pelo totalitarismo de direita. Porque entendi, como agora e sempre, jamais admitiremos como forma de vida e crença de ser extremismos calcados em idéias que se corrompem e se contrastam nas próprias origens.

Aqui, nesta terra, sob este céu, à sombra do cruzeiro e à luz da brasilidade há — de se consolidar a fraternidade humana; de homens brancos, negros ou amarelos, de ricos e pobre, de jovens e velhos irmanados por um só alento,

uma só legenda, uma só convicção: Brasil dos brasileiros.

Este é o ideal que os jovens querem alcançar, com a pressa e o vigor próprios da mocidade; este o caminho também bem palmilhado — ainda que cheio de percalços — por nós, os velhos. Por que não somar, então, a impaciência dos moços, com a experiência dos maduros e partirmos, juntos, para a caminhada definitiva, deixando à margem as filosofias e os dogmas que nenhum sentido positivo podem trazer à nacionalidade?

É preciso um reencontro com a responsabilidade dos pais para com os filhos. É preciso velar sobre a inquietude de nossa juventude evitando que ela venha a mergulhar no marginalismo da subversão.



IRAPUAN FERNANDES ROCHA

Governo derrubou anistia de multas

Teodorico Bezerra vai deixar o Grande Hotel

O sr. Teodorico Bezerra terá que entregar o prédio do Grande Hotel ao Governo do Estado. Esta foi a decisão unânime, ontem, do Tribunal de Justiça ao apreciar o mandado de segurança impetrado pelo atual arrendatário do hotel, para que não fosse obrigado a devolver o imóvel, que arrendou há mais de trinta anos. O relator da matéria foi o desembargador Amaro Maranhão.

O último contrato firmado pelo sr. Teodorico Bezerra para a concessão do Grande Hotel foi ainda no Governo do sr. Silveiro Piza Pedrosa. Pelo preço ínfimo de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais, o contrato existiu até algumas meses passados, quando expirou a data da concessão. O então governador Monsther Walter Gurgel determinou a entrega das chaves e o levantamento dos bens móveis instalados. Foi auto-

rizado também o estudo das indenizações a que teria direito o contratante.

Nessa ocasião o sr. Teodorico Bezerra impetrou mandado de segurança justamente no sentido de não entregar o prédio. Perdendo essa chance, ele pretende participar da concorrência pública que o Governo do sr. Cordeiro Pereira vai abrir nos próximos dias.

A bancada governista na Assembleia Legislativa rejeitou o projeto de autoria do deputado emendatário Garibaldi Filho que concedia anistia das multas e parcelamentos de débitos para os devedores do Fisco Estadual. A decisão adotada por maioria de votos foi tomada após discussão sustentada pelo deputado Garibaldi Filho (líder do MDB) e Diniz Câmara, que fizeram apelo ao Governo Estadual no sentido de que enviasse projeto de lei à Assembleia concedendo aqueles favores ao Contratista e Inquilino do Estado.

Preço do Dia Cr\$ 0,50

CPJ. Mar. - 18.10.72

Proc. n. 69/71

Acusados: ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ e outros. - Art. 39, I e 45, I, da Lei 98/

SENTENÇA

COMISSÃO DE ANISTIA/MJ

Confere com o original

Em 26/10/72, 109 vistos, etc.

JUSTIÇA MILITAR
Confere com o original
Pág. 15/25/02
Secretaria

AUDITORIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, LINDEMBERG SILVA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, IRAPUAN FERNANDES DA ROCHA, JOÃO, RAUL ou RUBENS, MAURILIO ANIZIO DE ARAUJO, LUIZA MARIA NOBREGA e JOSÉ SILTON PINHEIRO, qualificados às fls. 2 e 3, dos autos, respondem no presente processo, como incurso nos artigos 39, inciso I e 45, inciso I, tudo do Decreto Lei 898/69, porque, segundo a denúncia, de fls. 2 a 4, "os acusados, como ficou demonstrado no inquérito junto, são todos eles elementos do PCBR, atuantes da subversão. Com a detenção do acusado Alvamar Costa de Queiroz ficou esclarecido que tomaram parte no pichamento, com frases subversivas, nas ruas de Natal, na madrugada de 16 de abril de 1971, os de nome Alvamar Costa de Queiroz, Edilson Romariz Machado, "Caçara", Luiza Maria Nobrega e um subversivo de nome Raul, Rubens ou João. Luiza Maria Nobrega, em março deste ano, entregou ao indiciado Alvamar Costa de Queiroz, cerca de vinte (20) boletins subversivos, para serem colocados no banheiro e salas de aula do Colégio Estadual Atheneu Norterriograndense. O acusado Irapuan Fernandes Rocha tem sido atuante no meio subversivo estudantil. No dia 15 de abril, deste ano, os demais acusados Luiza Maria Nobrega, Edilson Romariz Machado, munidos com uma bomba "spray" iniciaram o pichamento na travessa Pedro Afonso. Os objetos apreendidos são nitidamente de natureza subversiva. O acusado Irapuan Rocha guardou no estabelecimento de seu genitor material do PCBR, como sejam: dois mimeógrafos, uma lata de pólvora, pregos de duas pontas, que serviria, digo, que seriam usados no fabrico de bombas. Participantes da campanha do "VOTO NULO", em novembro de 1970, hospedou em sua residência o terrorista Marcelo Mario de Melo, hoje condenado nesta Auditoria Militar. É dirigente do PCBR, no Comitê Zonal. Está preso preventivamente por esta Auditoria Militar. Fizeram pichamento no banheiro do Alecrim, sendo que na parede da padaria Estrela do Mar, na Travessa Pedro Afonso, fizeram um trabalho intenso de pichamento. Escreveram "Eora Medici e sua laia", numa envolvente propaganda subversiva contra a visita que o Sr. Presidente da República fazia ao Estado, no dia seguinte. Foram aí reconhecidos como participantes, autores desta frase os acusados Alvamar, Edilson Romariz e Lindemberg Silva."

A denúncia, de fls. 2 a 4, foi instruída com o inquérito policial militar, de fls. 5 a 205, sendo recebida pelo despacho, de fls. 206v.

Auto de apresentação e apreensão, de fls. 13.

Auto de apresentação e apreensão, de fls. 61.

Folha de antecedentes penais dos acusados, às fls. 111, 113, 152, 154, 156, 158, 160 e 107.

Certidões de sorteio e compromisso dos componentes do Conselho Permanente de Justiça, da Marinha, para o terceiro trimestre do corrente ano, às fls. 213.

Carta Precatória, de fls. 214 a 232, pela qual foram citados os acusados Alvamar Costa de Queiroz, Lindemberg Silva e Irapuan Fernandes Rocha, os quais foram interrogados às fls. 235, 236 e 253 a 254.

Face aos termos das certidões, de fls. 222v. a 223 e 264v. foram os demais acusados citados por edital, conforme publicações, de fls. 273 a 277.

Termo de Curador de réu menor, referente a Lindemberg Silva outorgado, digo, Lindemberg Silva, deferido ao Dra. Mercia de Albuquerque Ferreira.

Pracuração "Apud Acta", outorgada pelos acusados Alvamar Costa de Queiroz e Lindemberg Silva à dra. Mercia Albuquerque

35
R
C
A

Mercia de Albuquerque Ferreira.

Individuais datiloscópicas, de fls. 248 e 249, dos acusados Lindemberg Silva e Alvamar Costa de Queiroz.

Procuração "Apud Acta" outorgada por Irapuan Fernandes Rocha outorgada a Dra. Mercia Albuquerque Ferreira.

Certidões de sorteio e compromisso de juizes em substituição, para o terceiro trimestre do ano de 1971.

Individual datiloscópica do acusado Irapuran Fernandes Rocha, às fls. 271.

As fls. 279, petição dos acusados Maurilio Anisio de Araujo e José Silton Pinheiro, requerendo a juntada de procuração outorgada à dra. Mercia de Albuquerque Ferreira.

As fls. 282, petição da acusada Luiz Maria Nobrega juntado procuração, de fls. 283, e documentos de fls. 284 a 301.

Certidões de sorteio e compromisso dos componentes do Conselho Permanente de Justiça, da Marinha, para o quarto trimestre de 1971, às fls. 303.

Termo de nomeação de curador dos réus revelis, Edilson Romariz Machado, João ou Raul ou, ainda, Rubens, Maurilio Anisio de Araujo, Luiza Maria Nobrega e José Silton Pinheiro, de fls. 305 a 309, deferidos ao Advogado de Offício, conforme decisão constante da Ata de fls. 3311, digo, de fls. 311.

As fls. 312, ata da sessão do Conselho Permanente de Justiça, da Marinha, em que foram redigidos, lidos e aprovados os quesitos, de fls. 317, a serem apresentados às testemunhas du-

As fls. 321, petição dos acusados Maurilio Anisio de Araujo, Lindemberg Silva e Irapuan Fernandes Rocha e Alvamar Costa de Queiroz requerendo juntada dos documentos, de fls. 322 a 352,

As fls. 354, petição do acusado José Silton Pinheiro requerendo juntada dos documentos, de fls. 355 a 359.

As fls. 361, petição do acusado Alvamar Costa de Queiroz requerendo juntada do rol de testemunhas de defesa.

Petição, de fls. 362, do acusado Lindemberg Silva apresentando rol de testemunhas de defesa.

Petição, de fls. 363, do acusado Irapuan Fernandes Rocha, apresentando rol de testemunha de defesa.

Certidões de sorteio e compromisso dos componentes do Conselho Permanente de Justiça, da Marinha para o primeiro trimestre do corrente ano, às fls. 366.

Carta precatória, de fls. 370 a 409, em que foram ouvidas as testemunhas quatro (4) testemunhas numerárias, conforme Assentada, de fls. 403.

As fls. 415, petição da acusada Luiza Maria Nobrega, requerendo juntada dos documentos de fls. 416 a 418,

Petição, de fls. 423, dos acusados Alvamar Costa de Queiroz, Lindemberg Silva e Irapuan Fernandes Rocha protestando pela apresentação de quesitos suplementares, quando da audição das testemunhas de defesa.

Certidões de sorteio e compromisso dos componentes do Conselho Permanente de Justiça, da Marinha, para o segundo trimestre do corrente ano, às fls. 435.

Carta Precatória, de fls. 443 a 477 em que foram ouvidas sete testemunhas de defesa, conforme Assentada, de fls. 471.

Petição, de fls. 485, do acusado Irapuan Fernandes Costa, requerendo juntada dos documentos, de fls. 486 a 493.

No prazo do art. 427, do CPPM, só a defesa da acusada Luiza Maria Nobrega petição, peticionou, às fls. 495, ao mesmo tempo em que requereu juntada dos documentos, de fls. 496 e 497.

As fls. 502, petição do acusado Irapuan Fernandes Rocha, em que solicita seja posto em liberdade para aguardar solto o julgamento do presente processo.

Folha de antecedentes penais, da acusada Maria Luiz, digo Luiza Maria Nobrega, fornecido pelos órgãos policiais do Estado, às fls. 503.

CEMESA DE FERNAMBURGO

Confere com o original

Em

26 103 103

JUSTIÇA MILITAR

Confere com o original

Recife, 15 105 102

Director da Secção

AUDITORIA DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

36

9.1.02

Certidões de sorteio e compromisso dos componentes do Conselho Permanente de Justiça, da Marinha, para o terceiro trimestre do corrente ano, às fls. 507.

As fls. 510, Ata da sessão do Conselho Permanente de Justiça, da Marinha, em que foi indeferido o pedido de relaxamento de prisão preventiva, decretada contra IRAPUAN FERNANDES DA ROCHA, cuja decisão se acha às fls. 513 a 514.

✓ Alegações escritas, produzidas pelo ilustrado representante do Ministério Público Militar, de fls. 521v a 522, que, em resumo, afirma que não há certeza quanto a autoria dos fatos descritos na denúncia; que, assim, a Procuradoria, sem convicção da certeza dos fatos, entrega o caso presente ao Conselho que fará a devida e costumada Justiça.

✓ Alegações escritas, de fls. 526 a 529, produzidas pela defesa da acusada MARIA LUIZA NOBREGA que, em síntese, afirma que não há provas da existência do fato; que as testemunhas ouvidas na instrução são unânimes em inocentar a denunciada; que, assim, espera a abolição de sua constituinte.

✓ Alegações escritas, de fls. 531 a 534, elaboradas pela defesa dos acusados ALVAMAR COSTA QUEIROZ, IRAPUAN FERNANDES ROCHA, MAURILIO ANISIO DE ARAUJO, JOSE SILTON PINHEIRO e LINDEMBERG SILVA, que, em sumula, afirma que há acusados que nem são conhecidos pelas testemunhas, como o caso Irapuan, José Silton e Maurílio; que não existe nos autos provas capazes de alicerçar uma condenação para seus constituintes, tanto assim que o Dr. Procurador não se animou em pedir a condenação dos mesmos; que, dessa forma, espera a absolvição de seus constituintes.

✓ Alegações escritas, de fls. 536, produzidas pelo Advogado de Ofício, em favor acusados revela Edmilson Romariz Machado e João, Raul ou Rubens, que, em resumo, afirma não há provas nos autos suficiente para uma condenação; que, assim, espera sejam os mesmos absolvidos.

✓ As fls. 538, petição do ilustrado representante do Ministério Público Militar, requerendo juntada, digo, requerendo juntada dos documentos, de fls. 539 a 547, sobre os quais manifestaram-se as partes contrárias, por cotas, às fls. 548.

Certidões de sorteio e compromisso dos componentes do Conselho Permanente de Justiça, da Marinha, para o corrente trimestre às fls. 555.

Termo de Curador de réu revel - Alvamar Costa de - Queiroz, deferido a sua advogada, Dra. Mercia Albuquerque Ferreira, conforme Ata, de fls. 558.

Ata da sessão do Conselho Permanente de Justiça, da Marinha, de fls. 558 a 559, em que foi o presente processo julgado. Após cumpridas as exigências do art. 432 do CPPM foi dada a palavra ao Dr. Procurador Militar que se reportou às alegações escritas de fls. 521v a 522, após tecer vários outros comentários sobre a prova produzida, para, afinal, requerer faça o Conselho a devida Justiça. Dada a palavra a Dra. MERCIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA, advogada constituída de ALVAMAR COSTA QUEIROZ, IRAPUAN FERNANDES ROCHA, MAURILIO ANISIO DE ARAUJO, JOSÉ SILTON PINHEIRO e LINDEMBERG SILVA, pela mesma foi dito que se reportava às alegações escritas de fls. 531 a 534; que inexistem testemunhas, digo, inexistem provas para a condenação de seus constituintes; que tanto assim o é que o representante do Ministério Público desistiu da acusação formulada na denúncia; que, por conseguinte, espera a absolvição dos acusados. Dada a palavra ao Dr. BORIS TRINDADE, advogado constituído de LUIZA MARIA NOBREGA, pelo mesmo foi dito que se reporta às alegações escritas, de fls. 526 a 529; que inexistem provas nos autos e con, digo, nos autos contra a denunciada Luiza Maria Nobrega; que face essa circunstância o representante do Ministério Público Militar desistiu de pedir a condenação da mesma, deixando a decisão do caso presente a critério do Conselho; que, assim, espera sua absolvição. Dada a palavra ao Dr. JOÃO FONSECA, advogado de Ofício, pelos acusados revela, EDMILSON ROMARIZ MACHADO e o indivíduo que atende

AUDITORIA DA 7. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIARIA MILITAR

JUSTIÇA MILITAR
Confere com o original
Recife, 15/12/51 02

COMISSÃO DE ANISTIA/MJ
Confere com o original
Em 26/03/03

Director de...

que atende pelos nomes de João, Raul ou Rubens, e pelo mesmo foi dito que se reportava às alegações escritas, de fls. 536, aduzindo que não há provas suficientes para uma condenação; que, assim, espera a absolvição de seus defendidos. A seguir passou o Conselho a decidir em sessão secreta.

ISTO POSTO:

Tratam os presentes autos de apurar a responsabilidade penal dos acusados ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, LINDEMBERG SILVA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, IRAPUAN FERNANDES DA ROCHA, JOÃO, ou RAUL, ou, ainda, RUBENS, MAURILIO ANIZIO DE ARAUJO, LUIZA MARIA NOBREGA e JOSÉ SILTON PINHEIRO, pela prática de atos atentatórios à segurança nacional, conforme descreve a denúncia, de fls. 2 a 4.

A denúncia dá os acusados como incurso nos artigos 39, inciso I e 45, inciso I, ambos os dispositivos do Decreto Lei 898/69.

O art. 39, inciso I, diz respeito ao incitamento à guerra ou à subversão da ordem político-social.

A prova coligida nos autos não faz a menor referência a fatos ou atos praticados pelos acusados que atentassem contra o inciso I, do art. 39, do Decreto Lei 898/69.

As testemunhas ouvidas nos dão notícias a respeito dos diversos pichamentos havidos.

A testemunha ARISTIDES BENIGNO DE MORAIS, depondo às fls. 403, afirma:

"que confirma as declarações prestadas no inquérito instaurado na Delegacia de Ordem Política e Social, desta Capital;...;que conheceu os acusados porque os mesmos estarem a uns quatro ou cinco metros de distância dela, testemunha;"

Essa mesma testemunha,prestando declarações no inquerito, às fls. 31, esclarece:

"que no interior do aludido carro, marca Volkswagen, escuro, possivelmente cinza ou azul claro desceram quatro pessoas, sendo três homens e uma mulher, ficando um elemento ao volante; que o depoente dividiu bem que era uma mulher pois a mesma se encontrava vestida de blusa calça comprida, e lenço no cabelo, não podendo o depoente divisar bem a fisionomia da mesma;...;que dos quatro ocupantes do veículo, conforme se recordou o depoente acima, dois foram reconhecidos pelo depoente, os quais moram nas imediações do depoente, e que se chamam LINDEMBERG e EDILSON, mais conhecido por "BITA";...;que depois deste fato o depoente foi dormir, tendo no dia seguinte tomado conhecimento através de D. Socorro, de que a parede da Padaria Estrela do Mar, cuja lateral dá para a rua Pedro Afonso havia amanhecido o dia com uma legenda escrita na mesma parede com tinta preta, nos seguintes dizeres: "FORA MEDICO E SUA LAIA";...;que D. Socorro declinou para o depoente os nomes de três ele, digo, de três dos elementos que estavam escrevendo na Parede, constando de: "Bita", Alvamar e Lindemberg;"

A testemunha MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO FREIRE, ouvida na Carta Precatória, às fls. 404, diz:

"que confirma as declarações prestadas por serem a expressão da verdade, a qual lhe foi lida;...;que sabe de ciência própria que os acusados cometeram o crime que lhes são imputados"

Confere com o original Em 26/03/03 RAN	JUSTIÇA MILITAR Confere com o original Recife, 15/05/02 Diretor de Secretaria
--	--

AUDITORIA DA 7. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

38
A

cia própria?

Quais são esses fatos que sabe a testemunha de ciação? Encontramos a resposta nas declarações prestadas às fls. 32, quando ela diz:

"que ao invés do automóvel aproximar-se parou a máquina, fato que levou a depoente a olhar por duas brechas que há na porta, divisando a presença de quatro pessoas, constante de uma jovem e três rapazes; que um rapaz e a moça do grupo dos quatro estavam sentados na esquina da Padaria, olhando para a rua do Areial; enquanto que outros dois rapazes estavam em pé na calçada da Padaria, como que assustados, preencutando algum movimento de gente ou automóvel; que a Padaria a que se referiu a depoente é a Estrela do Mar que dá frente para a rua do Areial; que os dois rapazes que estavam em pé na calçada da Padaria, na parte lateral da mesma, quando ouviram barulho de automóvel correram em direção a um beco próximo à casa da depoente, do mesmo lado, passando de uma residência; que depois deste fato aproximou-se um automóvel de marca Volkswagen, azul claro, tendo o seu único ocupante falado com o rapaz e a moça que se encontrava na esquina da Padaria e olhavam para a rua do Areial;...; que depois que o automóvel foi embora os dois rapazes que se encontravam possivelmente escondidos no beco próximo rapaz, digo, próximo à casa da depoente se dirigiram à calçada da Padaria, tendo um dos rapazes, o qual a depoente reconheceu como sendo "BITA" tirado uma bomba de "spray", vista nitidamente pela depoente, que estava sob a sua camisa e começou a escrever as letras "PCR", dentro de um "X", já existente na parede, escrevendo depois a legenda: "FORA MEDICE E SUA LAIA", depois do que se dirigiu com os três companheiros em passos rápidos em direção à Roca pela rua do Areial; que o rapaz que se encontrava com "BITA" e o companheiro da calçada da Padaria, para o beco e do beco para a Padaria, quando "BITA" escreveu a legenda, a depoente reconheceu, perfeitamente, como sendo ALVAMAR, visto à claridade existente no local e a distância ser de, aproximadamente, oito (8) metros no máximo, da residência da depoente para a calçada da Padaria;...; que a depoente faz questão também de salientar que não há nenhuma sombra de dúvida de que os elementos que tomaram parte na ação de pichamento, na Parede da Padaria Estrela do Mar são os três já citados, ou seja, LINDEM-BERG, "BITA" e ALVAMAR, vistos como já disse anteriormente, devido à claridade existente na ocasião e à distância da sua casa para o local, onde os mesmos se encontravam, terem possibilitado à depoente uma identificação clara, precisa e segura, e o fato, ainda, dos mesmos serem seus conhecidos e residentes no bairro onde mora a depoente, o que não aconteceu com referência à moça, pois é estranha à depoente."

A testemunha JOSÉ DOS SANTOS BARROS, depoente às fls. 405v., relata:

"que sabe, apenas, que uma vez escoltando ALVAMAR da Colônia Penal para o 16º RI, nas proximidades do CIAT, na parede de uma Fábrica de Mosaico tinha um pichamento, que o acusado acima referido disse que tinha sido feito por ele."

A documentação trazida aos autos pelo ilustrado representante do Ministério Público Militar, constantes de fls. 539 a

JUSTIÇA MILITAR
Confere com o original
Recife, 15/05/02
Diretor de Secretária

COMISSÃO DE ANISTIA/MJ
Confere com o original
Em 26/03/02
D. H. V.

539 a 547, foca a atividade de alguns dos denunciados nas ações de pichamento dos lugares públicos na cidade de Natal.

As fls. 540, lê-se:

"que o interrogado recebeu através de Raul várias publicações mimeografadas referentes ao PCR, a fim de ter divulgação nos meios operariados, uma vez que fazia críticas aos homens de empresa;"

Para, ainda, no mesmo documento, às fls. 541, encontramos:

"que, quando da assunção do Gen. Meira Matos, no Comando da ID/7, houve uma ação de colagem de selos nos postes da cidade, com dizeres contrários à presença daquele militar em Natal/RN, fato que chegou ao conhecimento do interrogado e que o autor teria sido Alvamar, através noticiário e de conversa mantida por Reinaldo;"

No documentox, de fls. 544 a 547, encontramos as seguintes passagens:

"que o interrogado tem conhecimento de que Luiza Maria Nobrega foragiu-se desta cidade de Natal, através recurso da própria família, por haver a mesma sido procurada por Agentes de Segurança, como autora de pichamentos de logradouros públicos, quando da visita do Excelentíssimo Presidente da Republica, Emílio Garrastazú Médice;...; que quanto a Alvamar sabe ter o mesmo participado da pichação acima referida, em companhia de Luiza Maria Nobrega;...;que o interrogado esclarece que no pichamento havido em 1971, quando da passagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica, por esta cidade o interrogado não participou do mesmo, porém cedeu seu automóvel particular para Raul, sem saber o qu, digo, saber que o fazia para aquela destinação, uma vez que Raul lhe dissera que o empréstimo do automóvel serviria para fazer uma mudança de um local para o outro; que, posteriormente, soube que o referido carro foi usado para o pichamento acima mencionado e que tomaram parte do mesmo Luiza Maria Nobrega, Raul, Alvamar e Judite;"

O interrogatório do acusado Alvamar Costa de Queiroz, às fls 235 a verso, por seu lado, esclarece o fato da distribuição de panfletos no Atheneu Norteriograndense.

Diz o acusado:

"que com referência à distribuição dos panfletos descritos na denúncia o interrogado tem a esclarecer que foi procurado por uma moça, que atendia pelo nome de "ANA", sua conhecida de algum tempo, cujo nome verdadeiro o interrogado desconhecia, que lhe solicitou tomasse o lugar e distribuisse no colégio do interrogado, ou seja, no Colégio Estadual Atheneu Norteriograndense uns boletins subversivos; que essa entrega lhe foi feita de frente ao prédio do Atheneu; que o interrogado ingressou no colégio, indo, diretamente, para o banheiro onde passou a ler os referidos boletins; que como constatasse serem os mesmos de natureza subversiva, criticando ao Governo Constituído, resolveu não distribuí-los, deixando-os naquela dependência, no intuito de após o término das aulas dali retirá-lo; que ao término das aulas procurou os referidos boletins, não os encontrando no banheiro; ...;que o interrogado..."

JUSTIÇA MILITAR
Confere com o original
Recife, 15/05/02
Diretor de Secret. a

COMISSÃO DE ANISTIA/MJ
Confere com o original
Em 26/03/03
P.M.V.

Comissão de Anistia
40
A

a.c.f.

"esclarece que de uma feita, por volta das 2,00 horas da madrugada, passando na rua do Areal viu a acusada Ana, num Jipe, tendo esta inclusive lhe chamado; que a rua do Areal é próxima da travessa Pedro Afonso, onde se situa a Padaria Estrela do Mar;"

Como se vê da prova coligida, verifica-se que os acusados ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, MARIA LUIZ, digo, LUIZA MARIA NOBREGA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, vulgo "BITA", LINDEMBERG SILVA, e o indivíduo que atente pelos nomes de RAUL, JOÃO ou RUBENS participaram de várias ações de pichamento.

O pichamento constitui uma das formas de comunicação social.

* Tipificado, pois está o delito previsto no artigo 45, inciso I, do Decreto Lei 898/69, imputado aos acusados ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, LUIZA MARIA NOBREGA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, vulgo "Bita", LINDEMBERG SILVA e o indivíduo que atende pelos nomes de RAUL, JOÃO ou RUBENS.

A prova constante dos autos não nos dá notícia da participação dos acusados Irapuan Fernandes da Rocha, Maurilio Anízio de Araujo e José Silton Pinheiro nas pichações mencionadas na denúncia, de fls. 2 a 4.

Os acusados são primários.

Atendendo às circunstâncias judiciais do artigo 69 do Código Penal Militar, é de fixar-se a pena base, para os acusados Alvamar Costa de Queiroz, Luiz Maria Nobrega, Edilson Romariz Machado, Lindemberg Silva e ao indivíduo que atende pelos nomes de Raul, João ou Rubens, em um (1) ano de reclusão, como incurso no art. 45, inciso I, do Decreto Lei 898/69, pena essa que se transforma em definitiva por falta de causas de exacerbação da pena.

Por todas essas razões, e mais o que consta dos autos, resolve o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA, da MARINHA, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE EM PARTE a denúncia, de fls. 2 a 4, para ABSOLVER, por unanimidade, os acusados MAURILIO ANIZIO DE ARAUJO e JOSE SILTON PINHEIRO, e por maioria de votos, o acusado IRAPUAN FERNANDES DA ROCHA, por não existirem provas suficientes para a condenação e CONDENAR os acusados ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, LINDEMBERG SILVA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, e o indivíduo que atende pelos nomes de "RAUL", "JOÃO" ou "RUBENS", e LUIZA MARIA NOBREGA, cada um, à pena de um (1) ano de reclusão, como incurso no art. 45, inciso I, do Decreto Lei n. 898/69.

Lance-se o nome dos condenados no ról de culpados. Expeça-se mandado de prisão contra os acusados condenados.

Expeça-se alvará de soltura em favor do acusado Irapuan Fernandes da Rocha.

P.R.I. e comunique-se.

Sala das sessões do Conselho Permanente de Justiça da Marinha, Auditoria da 7ª. Circunscrição Judiciária Militar, Recife, 18 de outubro de 1972.

Sérgio Pietrolungo
SERGIO PIETROLUNGO - Cap. Corv. - Presidente

Jose Pereira da Silva
JOSE PEREIRA DA SILVA - Cap. Ten. - Juiz

VENCIDO: Votei para condenar o acusado IRAPUAN FERNANDES? à pena, digo, IRAPUAN FERNANDES DA ROCHA, à pena de dez (10) anos de reclusão, como incurso nas penas do artigo 39, inciso I, do DL 898/69.

Francisco de Assis Alves de Moura
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE MOURA - Cap. Ten. - Juiz

JUSTIÇA MILITAR
Confere com o original
Recife, 15. 10. 72
Diretor de Secretária

COMISSÃO DE ANISTIA
Confere com o original
Em 26. 10. 72
240

AUDITORIA DA 7ª. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

COMISSÃO DE ANISTIA
41
10

Calabria
GILDO NEVES CALABRIA - Cap^o Ten. - Juiz

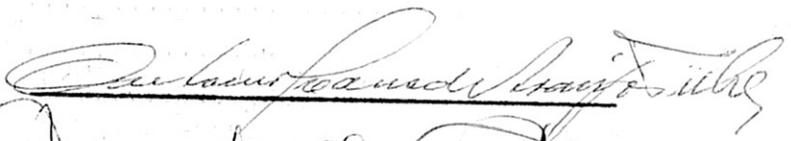
Antonio Carlos de Seixas - Auditor
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES - Auditor

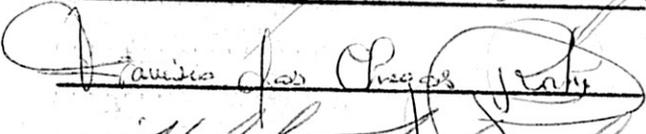
N
da
Es

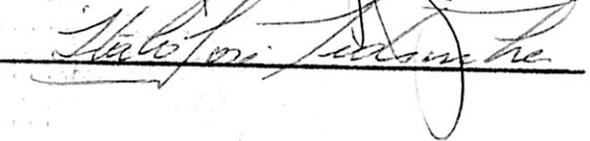
A T E S T A D O

Nós, abaixo assinado, advogados na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Rio Grande do Norte, ATESTAMOS, por ser de nosso conhecimento, que LUZIA MARIA NÓBREGA é pessoa possuidora de idoneidade moral, nada constando que venha em desabono de sua conduta.

Natal, 3 de maio de 1971







D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que conheço a dra. Luiza Maria Nobrega desde o ano de 1967, quando ela frequentava, com excepcional aplicação, as aulas da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, notadamente as da cadeira de Direito Constitucional, da qual sou professor. Aluna disciplinada e entusiasta pelo estudo, Luiza Maria Nobrega se destacava entre os seus colegas pelos pendores literários e artísticos, tendo muitas vezes me apresentado para leitura suas produções em prosa e verso. Nunca, nesses trabalhos, vislumbrei a mais leve preocupação ideológica, considerando-os ensaios e experiências ingênuos, embora prometedores, de uma boa formação mental.

Poderá a dra. Luiza Maria Nobrega, ou alguém por ela, fazer desta declaração o uso que for de direito.

Natal, 08 de fevereiro de 1972



(Edgar Barbosa)

GILENO GUANABARA

**FACULDADE
DE DIREITO
DE NATAL.**

LUTAS E TRADIÇÕES

1949 & 1973



RN GRÁFICA E EDITORA L.TDA
1988

COMISSÃO DE ANISTIA/MJ
Confere como original
Em 26.1.03 103
Rln

procedeu o seu interrogatório e identificação, o que foi realizado pelo Subperintendente da PF, Hugo Póvoa. No mês de agosto do mesmo ano tomou conhecimento de sua condenação a um ano de reclusão, por sentença da 7ª Auditoria Militar do Exército, em Recife. De 31 daquele mês até 28 de dezembro de 1972, esteve recolhida à cela das mulheres da Penitenciária João Chaves, em Igarapé. Ali conviveu com quatro presas comuns. Dentre outras recebeu a visita do Professor Antônio Soares de Araújo Filho, em nome dos demais professores da Faculdade de Direito.

O seu advogado foi o Dr. Roberto Brandão Furtado. Solta, Lídia Dantas passou a trabalhar nas oficinas do "Diário de Natal". Foi sindicalista e com a redemocratização começa a se dedicar à advocacia sindical. Atualmente é dirigente do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

A Atividade Política de Maria Luíza Nóbrega

A acadêmica Luíza Maria Nóbrega teve nos primeiros anos do curso um comportamento discreto e um relacionamento contraditório perante os colegas. Questionava nas discussões as posições alheias em relação às suas, que defendia com convicção. Possuidora de conhecimentos gerais, obtinha todos os meses as melhores notas de avaliação, em todas as cadeiras do curso. A sua auto-suficiência era, entretanto, aparente, como igualmente sua não religiosidade. Mudou rapidamente de um extremo a outro.

Quando do ano letivo de 1968, os primeiristas deram fim ao apoliticismo de Luíza. O comportamento inusual, a irreverência do emocionalismo das posições assumidas pelos calouros nas reuniões de que participou, atraíram-na. Teoricamente não vislumbrava diferenças ideológicas entre os grupos que passaram a disputar-lhe a adesão. Só na prática é que começaria a vê-las.

Emocionalmente incorporou-se ao Partido Comunista Revolucionário (PCR), mais por admiração às pessoas de Juliano Siqueira e Emanuel Bezerra dos Santos. Em visita a este último, preso no ano de 1969, consolidou sua adesão a uma prática política sectária. Reuniões com lideranças e militantes do PCR, em Natal e outras capitais, a panfletagem durante a noite pelas ruas da cidade, ou o trabalho de preparação de jornais, foram as tarefas a si atribuídas. Içada ao cargo de direção "nacional" do partido, que apenas tinha atuação regionalizada no Nordeste brasileiro, não recusou a determinação partidária de "cair na clandestinidade", como fizeram outros dirigentes. Jovem de classe média, seus hábitos mudaram, passando a morar num "aparelho", a dormir no chão, convivendo com insetos, coberta de piolhos, enquanto era obrigada a cumprir suas tarefas partidárias. A fora estas idéias, eram tidos quaisquer ações ou pensamentos em conta de "resquícios burgueses".

Tendo concluído o curso da Faculdade de Direito, submeteu-se a vestibular e passou a frequentar a Faculdade de Sociologia e Política da Fundação José Augusto, em Natal, em 1971.

Com o aumento do cerco da repressão ao PCR, as defecções tornaram-se notórias, enquanto o rigor da disciplina partidária interna tornava-se mais rígido. Era considerada pelos demais dirigentes uma "crisã", recaindo sobre si a neurose dos militantes aterrorizados com a brutal repressão das forças de segurança do regime, ou dos que se satisfaziam em decretar data e hora para o desencadear da "revolução". A luta armada se tornara cada vez mais dogmática entre os dirigentes do PCR.

À chegada a Natal do General Meira Matos, para o comando da Guarnição Militar e a decisão de proceder uma "pichação" contra a pessoa daquele militar, Luíza foi vista ao volante do carro que realizava aquela tarefa. A partir de então foi seguida por policiais civis, enquanto a casa de seu pai era vigiada dia e noite. A antecipação da notícia de sua prisão na Faculdade de Sociologia serviu para que precipitasse sua decisão de abandonar o PCR e fugir de Natal, através do auxílio de parentes, indo viver no Rio de Janeiro.⁽¹⁰⁾

Foi indiciada em inquérito policial militar e foi julgada à revelia e condenada à pena de seis meses de reclusão, pela Auditoria Militar do Recife. A pena prescreveu, sem que Luíza se apresentasse ao juízo que a condenou.

Dedicou-se às artes plásticas. Não exerceu a advocacia. Até a prescrição da pena que sofreu viveu na clandestinidade.

Enviou uma carta aos dirigentes do PCR, comunicando o seu desligamento do Partido. Recebeu a resposta de um militante local que arquivava a sua comunicação, como prova de sua deserção, para que, posteriormente, com a vitória da revolução, fosse justificada.⁽¹¹⁾

As Perseguições sobre François Silvestre de Alencar (12)

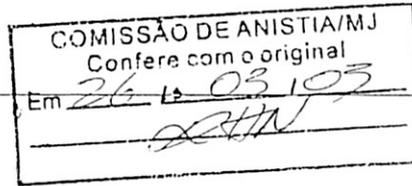
Com a prisão de Emanuel Bezerra, em 1969, François foi candidato único à Presidência da Casa do Estudante. A eleição não se realizou, em face da invasão da Casa do Estudante por tropas do Exército, dando-se a prisão de François no Regimento de Obuses (RO), em Natal.

Anteriormente, a sua primeira prisão decorreu dos termos do dis-

(10) A sua fuga decorreu da observação de que policiais vigiavam a casa de seu pai, na Rua Apodi. Com a divulgação do boato de sua prisão, o que foi antecipado na Faculdade de Sociologia, compreendeu que era chegada a hora de desaparecer, sem antes queimar todo o arquivo de que era possuidora: panfletos, documentos, revistas, etc. Para a viagem em segurança, pintou o cabelo de louro, usou óculos escuros, mudou o visual.

(11) Coube a Rinaldo Claudino de Barros, após receber, arquivar a carta de Luíza, segundo o seu depoimento.

(12) François submeteu-se a vestibular no ano de 1969, sendo integrante daquela turma do curso da Faculdade de Direito de Natal. Foi tomado por fonte o seu depoimento prestado a "Dois Pontos", edição de 26 de julho de 1985, Natal-RN.





Prezados Tácito Costa e Gustavo Porpino

Destinando a revista Preá um espaço às reparações ou correções, reenvio-lhe uma das fotos com que se ilustrou o texto "Meu Convívio com Emmanuel", de minha autoria, publicado no número 9 da referida revista.

Por uma questão de lógica e analógica, e também de fidelidade histórica, se na outra foto ilustrativa estão assinalados os nomes de pessoas que ali aparecem, adotemos para com esta o mesmo procedimento. Numerados seguem então aqueles que distingo, e cujos nomes lembro, na foto acima reproduzida, que registra uma passeata ocorrida no Grande Ponto, a pretexto do trote dos calouros do Direito, no ano de 1967.

1. Armando Roberto Holanda Leite
2. Luiza Nóbrega, autora do texto
3. Joana D'Arc Câmara
4. Olindina da Cunha Lima
5. Vitória dos Santos Costa

Cordiais Cumprimentos,

Luiza Nóbrega

RN ainda tenta resgatar seus mortos

Luiz Gongaza Cortez

Além de Gerardo Magela Torres e Iracema da Costa, Hiran de Lima e Luiz Maranhã Filho, Virgílio Gomes da Silva, Edson Neves Quaresma, Ligia Maria Salgado da Nóbrega, entre os mortos e desaparecidos políticos do Rio Grande do Norte, vítimas da repressão durante a ditadura militar, há o corpo não resgatado do ex-estudante José Siltton Pinheiro Soares, nascido a 31 de maio de 1948, na localidade de Japenga, município de São José de Mipibu.

Segundo Jacob Gorender (Combate nas Trevas - A Esquerda Brasileira: das ilusões perdidas à luta armada", p.201), a 17 de janeiro de 1973, os jornais noticiaram as mortes, em suposto tiroteio no Grajaú, subúrbio do Rio de Janeiro, de Siltton, Fernando Sandália, Getúlio Souza e Luciano Ribeiro da Silva (Lourdes Maria Wanderley Pontes). Os cadáveres estavam criados de balas e carbonizados. O suposto tiroteio teria ocorrido a 29 de dezembro de 72.

José Siltton Pinheiro era filho de Milton Gomes Pinheiro e Severina Gomes Pinheiro e tornou-se irmão de mãe ao nascer, tornando-se filho adotivo de uma tia, Maria Gomes Pinheiro, a "Tia Lira", que lhe dispensa toda a atenção passa a ser a sua verdadeira mãe. Passa a infância no Sítio Pium, onde mora com a sua mãe adotiva, o pai e os avós paternos. Fez o curso ginasial no Colégio Marista. Santo Antônio, onde tornou-se líder de classe e depois, presidente do Diretório Marista de Natal em 1965, ainda sem qualquer orientação política de esquerda.

Em 1966, entra em contato com o movimento progressista da Igreja, participando para as questões sociais do curso do 1º ano científico. Pretendendo se tornar irmão Marista, desloca para Recife e estuda no Instituto de Apicurus durante o ano de 1967. Sua inquietação política e a vontade de encontrar respostas para as questões sociais estouraram os limites da vocação religiosa, mesmo de aderir progressista como era o caso. Retorna a Natal e conclui o curso científico na rede pública de ensino em 1968. Aí, direciona sua forma-

ção política, até então muito diluída, no sentido do socialismo, segundo um parente próximo. Presta exame vestibular em 1969 e ingressa na UFRN, onde entra em contato com "a esquerda organizada" (Partido Comunista Revolucionário-PCR e Partido Comunista Brasileiro Revolucionário-PCBR), passando por um processo de discussão que culmina com seu ingresso no PCBR em 1970, ano em que participa de várias ações de guerrilha urbana, no Rio Grande do Norte. Em junho de 1971, o Exército faz publicar nota na imprensa focal "sobre a subversão no Estado", na qual José Siltton Pinheiro, Maria Luiza Nóbrega (ex-namorada de Emanuel Bezerra dos Santos), Maurício Anísio de Araújo, Iracuan Fernandes Rocha e Edilson Romariz Machado aparecem como "cabecas" na área estudantil natalense. Em seguida, procurado pela repressão, sai do RN e entra na clandestinidade. Preso nos últimos dias de dezembro de 1972 (entre 26 e 30.12) é torturado até a morte sem passar qualquer informação para a repressão, segundo informou um ex-cadete do Exército, seu primo.

Iracuan Fernandes Rocha, dono de um bar em Neópolis, ex-militante do PCBR e ex-preso político, a pedido do repórter, escreveu: "Um dia, num momento de reciclagem da história, os verdadeiros vultos assomaram os seus postos, e a escuridão voltará ao lugar de origem, o esgoto. Porém, assim como a aurora precede o dia, nunca a noite será tão escura para impedir que se fale sobre Siltton Pinheiro Gomes, ou simplesmente Soares, como foi batizado na clandestinidade. Nesta fala, os desfechos eventuais vão por conta de considero meu companheiro mais companheiro, apesar de vir de uma geração mais nova que a minha.

"Quando o conheci, a alegria manifestada pelo sorriso franco, me contagiou. Sua disposição para a luta extrapolava o critério ideológico, apesar do atabalhoado do cumprimento das tarefas, em tanto e quanto displicente. Jamais em um instante sequer porém, titubeou. Era um autêntico "pé-de-boi". Não sei se ao morrer cometeram algum tipo de falha. A última imagem em vida do companheiro, foi a nossa despedida nos fundos do Teatro Santa Isabel.

no Recife. Ali, ao ouvir minhas ponderações de firmeza ideológica, ficou a promessa de com exemplos, demonstrar sua condição de comunista. Com lágrimas nos olhos, como todo ser superiormente simples, demonstrando o companheirismo integral na antevista da saudade, ou da preocupação pelo destino comum. Como sempre fora seus arrebatamentos, quer na ação direta, quer numa simples reunião com camponeses pelo interior. Se não havia transporte, ia-se a pé, pois para ele a distância não existia", disse Iracuan Rocha.

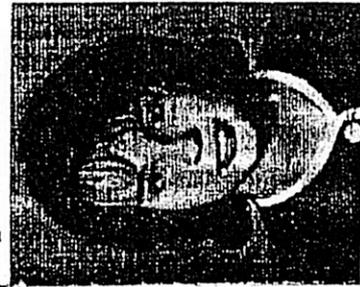
O Centro de Direitos Humanos e Memória Popular-RN vai envidar esforços, para recuperar os restos mortais de José Siltton Pinheiro, Edson Neves Quaresma, Gerardo Magela Torres, Ligia Maria Salgado Nóbrega e Virgílio Gomes da Silva, assim como já fez com os de Emanuel Bezerra dos Santos.

Foto: Dourças Mansur



Cemitério Campo Redondo, em Vila Formosa: destino de presos políticos

Secretário diz que militante morta em 72 não é sua irmã



Ligia Maria Nóbrega

O chefe da Casa Civil da Prefeitura do Natal, Laurence Nóbrega, desmentiu, ontem, os rumores de que a guerrilheira Ligia Maria Salgado Nóbrega, metralhada no dia 29 de março de 1972, na casa em que se encontrava no bairro de Quintino, Rio de Janeiro, fosse sua irmã. Ligia atuava na organização "Vanguarda Armada Revolucionária Palmares - VAR-PALMARES, durante o regime militar, era natural de Natal, onde nasceu a 30 de julho de 1947, sendo filha de Francisco Gonçalves Nóbrega.

"Uma irmã minha, Luiza Maria Nóbrega, com o codinome "Ana", atuou no PCR (Partido Comunista Revolucionário) e fugiu de Natal quando a Polícia Federal invadiu o prédio da Fundação José Augusto, onde estudava Sociologia. Ela estava nos fundos do prédio, mas os agentes invadiram pela frente. Luiza pulou o muro dos fundos e foi para a casa da mi-

riam se originado da ligeira semelhança dos nomes "Ligia Nóbrega" e "Luiza Nóbrega" e que a guerrilheira morta deve ser sua parente, "pois todos os Nóbregas são parentes". Laurence nunca ouviu falar em Ligia Maria. O Centro de Direitos Humanos e Memória Popular-RN, dirigido por Roberto Monic, acreditava por Roberto Monic, acreditava que Ligia fosse irmã do auxiliar do prefeito Aldo Timóteo. Mesmo assim, o CDHMP vai resgatar os restos mortais de Ligia Maria, nome de praça do Rio de Janeiro. Foi a terceira de uma família de seis irmãos. Nasceu a 30.07.47 em Natal, RN, e quando veio para São Paulo onde estudou, terminando o curso de Normalista no Colégio Estadual, Fernando Dias Pais, informa o folheto distribuído pelo CDHMP.

Em 1967, entrou no curso de Pedagogia da USP e se destacou pela sua capacidade intelectual de liderança e empenho digno e fraterno.

Ligia Maria ingressou na luta armada em 1970. Em março de 1972, a casa em que residia foi invadida por agentes do DOI-CODI. Com Ligia, foram mortos os seus companheiros Antônio Marcos Pinto de Oliveira e Maria Regina Lobo Leite Figueiredo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR
AUDITORIA DA 7ª C.J.M.
Recife - PE.

31
8



FORNECIMENTO GRATUITO

CERTIDÃO

CERTIFICA

Ednilson Gomes da Fonseca, Técnico Judiciário, no exercício interino de cargo de Diretor da Secretaria da Auditoria da 7ª C.J.M., na forma da lei etc...

- atendendo requerimento de Drª Mécia de Albuquerque Ferreira, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 7 de Setembro - Ed. "CURO", 5º andar, Apto 501, e, de acordo com o que me faculta o art. 49, VIII, do Decllei nº 1003/69 (LOEM), qua, esta Juízo Militar, em Despacho prolatado em 09-1-1979, resolveu, acolhendo o ponto de vista esposado pelo Ministério Público Militar, julgar extinta a punibilidade, face à ocorrência da prescrição da pena imposta a sentenciada LUIZA MARIA NÓBREGA, brasileira, solteira, advogada, com fundamento no artigo 61 do Código de Processo Penal Militar, nos autos do Processo nº 69/71. Dou fé. Recife, 09 de janeiro de 1979. Su. *Ednilson Gomes da Fonseca*, Diretor da Secretaria, em exercício.



1º OF.
Rua Nic...

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução
feita do original que me foi exibido.

06 SET. 2002

Netal(RN)

Em testº () da verdade.

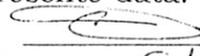
- Antonio Jairo Pereira - Substituto
- Ana Lúcia Procópio de Moura - Substituta
- Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto
- Henrique Procópio de Moura - Substituto

<p>COMISSÃO DE ANISTIA/MJ Confere com o original Em 26 / 03 / 03 <i>Netal</i></p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
AUDITORIA DA 7ª CJM
Av. Alfredo Lisboa, n.º 173 – Recife Antigo
Recife-PE CEP: 50.030-150
Fone/Fax: (81) 3224.6790/6230



CERTIFICO e dou fê para os devidos fins, atendendo requerimento do(a) interessado(a), que a SR^a. LUIZA MARIA NÓBREGA, filha de José César Nóbrega e de Algaruza Nóbrega, respondeu nesta Auditoria ao Processo n.º 69/1971, no qual foi, em 18/10/1972, condenada pelo Conselho Permanente de Justiça da Marinha à pena de 01 (um) ano de reclusão, como incurso no artigo 45, inciso I, do Decreto Lei n.º 898/1969, tendo a respectiva sentença transitado em julgado em 30/10/1972. Certifico, ainda, que este Juízo Castrense, em Despacho datado de 09 de Janeiro de 1979, resolveu, acolhendo o ponto de vista esposado pelo Ministério Público Militar, julgar extinta a punibilidade, em face da ocorrência da prescrição da pena imposta a sentenciada em apreço, com base no artigo 81, do CPPM, c.c. o artigo 123, inciso IV do Código Penal Militar. Certifico finalmente, que, contra a SR^a. LUIZA MARIA NÓBREGA, nada mais existe, nesta Auditoria, até a presente data. O referido é verdade. Recife, 15 de Maio de 2002. Eu, , João B. S. Júnior, Técnico Judiciário, redigi e digitei. Eu Andréa Rocha, Bel^a Andréa Rocha, Diretora de Secretaria, a subscrevi.



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução
fidel do original que me foi exibido.

06 SET. 2002 Natal(RN)

Em fê () da verdade.

- Antonio Jairo Pereira - Substituto
- Ana Lídia Procópio de Moura - Substituta
- Alexandre Magnês P. de Moura - Substituto
- Henrique Procópio de Moura - Substituto



Meu convívio com Emmanuel



Reunião na Casa do Estudante de Natal, na década de 60: 1-Ivaldo Caetano, 2-Hélio Tavares, 3-Emmanoel Bezerra, 4-Laércio Tomaz, 5-Kerginaldo Rocha (Presidente da Casa), 6-Governador Walfredo Gurgel, 7-François Silvestre, 8-José Daniel Diniz, 9-Sesildo Câmara, 10-Neto Correia, 11-Joaquim Úrsula

Luiza Nóbrega

(Escritora e professora de literatura)

I saw the best minds of my generation destroyed by madness.

Allen Guinsberg

Nos idos de 68, terceiranista do Direito, fui atraída pela vaga do movimento estudantil, que em freqüentes manifestações incendiava os ânimos no meio universitário. Os calouros, liderados por Juliano Siqueira, imprimiram um tom mais radical à militância de esquerda em nossa faculdade, antes exclusiva do PCB, encabeçado por Gileno Guanabara. Uma lufada de ar abanou o velho prédio da

Ribeira. O novo estilo, as novas palavras, os novos gestos e as novas propostas arrastaram-me com força imperiosa. Nos comícios e passeatas, eu observava os líderes, suas palavras inflamadas, os confrontos que travavam com os ativistas de direita, as arengas recíprocas em que os esquerdistas sustentavam suas específicas linhas político-ideológicas defendendo cada qual a estratégia do seu partido para a revolução brasileira.

Àquela altura desejando-me existencialista-surrealista, lendo Proust e Kafka eu pintava quadros que se pretendiam nonsense, ouvindo os sucessos tropicalistas no hi-fi da sala do DA, com Juliano Siqueira, Graça Fialho, Hilda Fagundes. Depois notei Jaime Ariston, que era da Sociologia, na Fundação José Augusto, e logo se tornaria o namorado, depois marido, de minha irmã Fátima. Entre todos, ele era o pivot da discórdia, temido e abominado pela reação, cujo reduto era o Direito, que ele alvoroçava em suas incursões, causando-me espanto e estranheza que, ante os ataques, não se retraísse, rindo tanto mais quanto mais o insultassem, e mais alto erguendo a voz quando lhe lançavam provocações. Ao seu lado, destacou-se a figura de Emmanuel Bezerra, que também era da Sociologia, aluno brilhante, presidente da Casa do Estudante, além de poeta premiado. Ele também reparou em mim e acercou-se.

Nosso convívio de início foi ambíguo: animado pela agitação febril do movimento e ao mesmo tempo ameaçado pela sensação de uma nuvem negra no horizonte. Os círculos da classe média, que eu escassamente freqüentava, rejeitaram-no e afastaram-se; minha mãe o temia, embora ele a cativasse; meu pai, americanófilo convicto, execrava-lhe as idéias mas adorava digladiar com o comunista. Eu o achava um tipo entre engraçado e temível, um geminiano típico, jeitão de ator, capaz de mudar da expressão mais ameaçadora ao riso mais divertido num abrir e fechar de olhos. Algo nele me atemorizava, mas algo nele me atraía. Creio que fosse a sua força magnética, mais até do que seu daimon de poeta. Voluntarioso, destemido, impressionava a quase adolescente que eu ainda era, tímida, retraída, introvertida e neófita em política, pequeno-burguesa alienada, como então se dizia. Irritava-me

a satisfação que ele demonstrava, rindo com seus dentes enormes (que eram perfeitos, sem uma única restauração), os olhos esfuziantes, quando percebia que me confundia e assustava com suas invectivas teatrais contra a sossegada classe média, que eu deveria abandonar para aderir à revolução.

A presença de Emmanuel na penumbra de nossa casa tornou-se emblemática, o ícone anunciador da desintegração da classe média brasileira. Quando sua figura assomava ao portão de entrada – num tempo em que este ficava fechado apenas com ferrolho, que só os conhecidos ousavam abrir – um sobressalto me acometia, como se ali irrompesse o anjo exterminador de Buñuel, anunciando que o fim estava próximo, que as árvores do Tirol e Petrópolis seriam abatidas, os pássaros e sagüis expulsos e as casas uma após outra abandonadas por seus moradores, transformando-se em lojas, espigões, hospitais e clínicas. Ele perscrutava minha inquietação e divertia-se em agravá-la. Mas as apreensões dissolviam-se nas melodias de Chico, Vandrê, Caetano, Gil; nos écrans de Godard, Resnais, Bergman, Fellini, Pasolini; ou simplesmente nas sonoras gargalhadas que lançavam ao ar os dois amigos Jaime e Emmanuel, grandes brincalhões. Ademais, eu me vingava pondo-lhe alcunhas, das quais uma pegou: Gato Cheshire, o personagem que nas ilustrações de “Alice in Wonderland” é um puro rosto zombeteiro de sorriso arreganhado e olhos coruscantes. Outro nome que lhe pus foi Gnomo, e é o que ele de fato era: espécie de gnomo enigmático, mutante movido por uma extraordinária determinação. De tão destemido, ele me parecia temerário. Chegava a ser quase arrogante, como quando não apertou a mão que Agnelo Alves lhe estendia, porque este o deixara com a mão no ar, num encontro

anterior. Esta entre outras qualidades lhe valia a admiração e respeito dos colegas e amigos.

Enquanto durou o surto das passeatas, que culminou com a ocupação do Restaurante Universitário pelos estudantes, eu fotografava cenas, ouvia debates, lia, trocava idéias. O sinal para o segundo ato foi dado quando sobre nossas cabeças baixou, como um raio, o AI-5, suprimindo o que restara da democracia e dispersando o ME. Emmanuel foi preso, primeiro numa delegacia imunda das Rocas, mas logo transferido para o Quartel da Polícia Militar, que ficava bem ao pé de minha casa, na rua Apodi, quando ao invés do supermercado “Sirva-se” havia quintais com mangueiras, pitombeiras, goiabeiras, pássaros e sagüis. Presos com ele, no mesmo quartel, Jaime Ariston, Gileno Guanabara e Ivaldo Caetano. Foi aí que nos tornamos namorados e eu aderi ao PCR. Namorávamos sentados numa calçada alta do quartel, onde ele apanhava sol, postulando-me a dialética marxista, enquanto eu o observava descobrindo-lhe nos recônditos uma timidez que ao primeiro olhar não transparecia. Aprofundou-se nosso convívio.

Foram onze meses de encarceramento ao fim do qual os líderes, restituído à liberdade, voltaram ao convívio dos familiares e amigos. Um breve interregno, antes do tremendo segundo ato, aproveitado por Emmanuel para me levar a conhecer-lhe os pais, ao pé do mar, em Caiçara de São Bento do Norte. Com a mãe, Dona Joana, a simpatia foi pronta e recíproca, ficamos logo boas amigas; e olhando seu rosto entendi onde vinha a força de Emmanuel: ela era gnômica, telúrica e mística. Adorava filho, temendo já pelo seu destino, que intuía trágico. Várias vezes a vi tentando convencê-lo a adotar uma forma ma-

C
sula
ra,
s
am
das,
s
cas,
seu

branda de atuação, a enveredar pela política parlamentar. Imaginara-o um político expressivo, vereador, deputado ou mais até. O filho reagia duro, peremptório, irredutível: não tinha ilusões pequeno-burguesas, jamais se tornaria um burguês, era preciso fazer a revolução brasileira e esta era sua missão. Ela cedia, entre contrariada e concessiva. Via nele um predestinado. Soube mais tarde que até seu próprio falecimento ela negava a morte do filho, afirmando receber periodicamente visitas suas clandestinas.

Depois deste intermezzo, os fatos precipitaram-se rapidamente e o período que se seguiu foi tenebroso. E quando digo tenebroso, deveria dizer duplamente tenebroso; pois, se a truculência repressiva e punitiva nos acuava, como fator externo; nós mesmos, refletindo o terror, lhe acrescentávamos o fator subjetivo, deslizando em desabalada vertigem para um abismo. O AI-5 foi o golpe de mestre assestado contra a minha geração. Depois dele, desarticulado o movimento, aniquilada sua base de sustentação, a cena política mudou drasticamente, expondo nosso desamparo, desorientação, confusão. Perseguido, Emmanuel caiu na ilegalidade, passando a viver clandestino. O PCR manteve-o primeiro no Recife e depois o encaminhou para a Zona Canavieira. Eu, por meu turno, tendo concluído Direito em dezembro de 70 - laureada com a medalha do Mérito Universitário para melhor concluinte, que me fora espetada no peito pelo ministro da Educação, Jarbas Passarinho - cursava o segundo ano da Sociologia, na Fundação José Augusto, numa atmosfera que lembro sombria e apreensiva. Para exorcizar intimamente o terror, compunha poemas como este:

Se digo - vou estudar, / na escola,
pensaria alguém? / Nem por sombra! /

A minha geração não tem escola, / é nos
escuros que ela se reúne, /

às vezes com estrelas se confunde, /
vejamos até quando impune.

Acossados, não nos rendíamos: continuávamos a propaganda de modo mais arriscado, perigoso. Altas horas, despejávamos panfletos pelos bairros natalenses. Também eu dera um passo rumo à clandestinidade. Cursava a Sociologia, dirigia o "Jornal do Estudante" e, como membro da direção do partido, ia uma vez por mês ao Recife, para as reuniões num aparelho clandestino. Tensos e angustiados, vivíamos situações constrangedoras, nas quais se expunham fatos esdrúxulos, quando não se acusava um companheiro de pequeno-burguês traidor ou vacilante. Comigo o partido implicava, suspeitando que meu pacifismo pequeno-burguês me impediria de ir mais longe, quando se passasse à fase da guerrilha. Eram tramas dostoiévskianas. Eu então já ia avançada no meu questionamento, dizendo-me a mim mesma que aquilo não ia nada bem e marchava para coisa pior. Mas não era só eu que percebia a falência do projeto e a estranheza do momento. A insatisfação era geral. Miguel, o Manuel Lisboa de Moura, um dos fundadores do PCR, um tipo muito inteligente e um tanto stalinista, andava neurastênico, implicando com todos, tendo ataques coléricos. Numa das reuniões da direção, eu espontaneamente desabafei que em vez de ler Marx precisaríamos ler Freud, o que o exasperou; mas na reunião seguinte ouvi-o dizer que eu estava certa, e ele ao invés de Marx ou Lênin ia mandar-nos ler Freud. Querela que, sem o saber, prenunciava Foucault.

Começou aí o distanciamento. Emmanuel estava diferente, ouvia as discussões numa espécie de torpor que passava a impressão do pensamento fixo num ponto. Já não ria e insistia sempre

na mesma idéia: que morreria com a revolução. Nos labirintos da capital pernambucana, envoltos ambos pelas noites tépidas, eu o ouvia repetir, o cenho sombrio, carregado, numa convicção íntima inquebrantável, que iria até o fim, daria sua vida pela revolução. Insistia em que eu precisava "cortar as pontes com a vida burguesa". Até que um dia me disse francamente para abandonar as ilusões burguesas, casamento, filhos etc, pois seu destino seria a morte em combate. Durante este último período de nosso convívio, notei nele um endurecimento radical. Recusava o mertiolate que eu lhe trazia quando cortava o pé, alegando que precisava preparar-se para resistir até o fim, quando fosse apanhado. Como foi, efetivamente. Apanhado e, segundo me contou Mécia Albuquerque, despedaçado aos poucos, num porão do Recife. Vivendo eu no Rio de Janeiro - clandestina ainda procurada, depois da fuga e da condenação à revelia - soube, em 73: Emmanuel fora assassinado. Ocultavam a tortura e o trucidamento, alegando o de praxe: resistira à prisão e fora metralhado numa rua de São Paulo.

Aquela altura eu já me desvinculara do PCR, mediante uma carta que enviara aos companheiros, comunicando-lhe meu desligamento e minha descrença na viabilidade do projeto revolucionário. A última ação que praticara - façanh que me valera a condenação a um ano de reclusão, e oito de forços clandestinidade errante - fora conduzir o fusca no qual ia a equipe que pichava os muros natalenses, às vésperas da visita dos generais Meira Mattos e Garrastaz Médici, com a frase: "Fora, assassinos"

Recentemente, li "A Ditadura Escancarada". Misto de relato histórico e crônica policial, este impressionante estudo de Elio Gaspari - merecedor do prêmio da ABL, pela pesqui-

meticulosa e exaustiva e a fidelidade aos fatos – lembrando-me horrores de que eu me esquecera e revelando-me outros que ignorava, restituiu-me a reflexão, em nível mais profundo, sobre o quê e o porquê daquele surto político que nos vincou; bem como sobre a diferença entre encarar os fatos nus e crus ou fantasiá-los, despistando-os, conforme nossos desejos e temores. As ilusões, os equívocos e delírios da esquerda brasileira, que Caio Prado Jr já acusava naqueles anos; de par com a verdade estarecedora sobre como se impôs a ditadura e se aniquilou a consciência política no Brasil; atualizam-se neste inventário de horrores, incursão por recessos arrepiantes.

Os que sobrevivemos lastimamos, por vezes, ter-se decidido o destino de nossa geração numalutaporumprojeto inviável,

desinformado e equivocado quanto aos rumos da política internacional, por mais honestas que fossem suas intenções e por mais heróicos que fossem seus militantes. Ingênuos inexperientes, subestimávamos o inimigo, ignorando do que seria capaz a expansão capitalista; e superestimávamos o amigo, nunca imaginando desfeito e desmascarado o bloco socialista. Quando, ao fim e ao cabo, este esfacelou-se, deixando a todos perplexos, a profundidade veio à superfície, permitindo-nos avançar a compreensão de nossa circunstância. Impõe-se-nos entretanto, em sua teia de intrincados fios, a complexidade da questão. A História não nos pertence, mas nos define, com suas determinantes, sejam étnicas, políticas, psicológicas, sociológicas.

Indagar de Emmanuel, por exemplo, é inquirir o sentido da experiência que viveu uma parte sensível de minha geração. Paradigmático entre todos, talvez não faça sentido indagar quem seria Emmanuel se outra tivesse sido sua circunstância histórica, a salvo do surto que nos acometeu e do terror que nos desfigurou; pois ele foi afinal aquele em quem o converteu seu destino: emblemático dos que vão até o fim, por cima de pau e de pedra, fixos na convicção e determinação. Resta indagar, todavia, o que afinal o moveu e motivou. Valha como lembrete para esta indagação o espaço que lhe dedicou a atual presidência da Fundação José Augusto, como justa homenagem e símbolo de uma viva lembrança. ▣



Passeata (trote dos calouros) dos alunos do curso de Direito, em 1967, pelo centro de Natal

O DESTINO INTERROMPIDO

(Memorial de uma Fuga)

LUIZA NÓBREGA

Apresentado à Comissão de Anistia

*A gente quer ter voz ativa,
no nosso destino mandar,
mas eis que chega a roda viva
e carrega o destino prá lá.*

*A gente vai contra a corrente
até não poder resistir,
na volta do barco é que sente
o quanto deixou de cumprir.*

(Chico Buarque. Roda Viva)

Em dezembro de 1970, com vinte e quatro anos, bacharelei-me em Direito, ganhando o diploma e a medalha do “Mérito Universitário”, conferidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por ter sido a primeira aluna durante os cinco anos do curso. A medalha, que na solenidade me foi entregue pelo então ministro da Educação, Jarbas Passarinho, confirmou uma trajetória acadêmica definida pelo comentário unânime dos mestres: “a mais brilhante aluna que até o presente passou por esta Faculdade”. O desempenho que causava esta admiração, comprovado em meu histórico escolar, foi também comentado pelo colega Gileno Guanabara, em seu livro *Faculdade de Direito de Natal, Lutas e Tradições, 1949-1973**:

Possuidora de conhecimentos gerais, obtinha todos os meses as melhores notas de avaliação, em todas as cadeiras do curso.

Mais que aos conhecimentos gerais, contudo, as notas obtidas deviam-se à capacidade lógica e analógica do meu discurso, em que, discorrendo sobre as correntes filosófico-jurídicas, desenvolvia a argumentação e reflexão em torno das questões basilares ou cruciais do Direito. No entanto, embora respondesse com desenvoltura e interesse às questões que me eram propostas, despertando nos mestres a expectativa de alguém que prestaria uma valiosa contribuição ao Direito, já ao termo do terceiro ano eu andava um tanto desiludida, cheia de dúvidas quanto à “força do Direito” frente ao “direito da Força”. Esta atitude crítica e desencantada foi notada pelo Dr. Seabra Fagundes, numa carta que me remeteu, em resposta ao comentário que, a pedido do Dr. Edgar Barbosa, mestre do Direito Constitucional, eu escrevera à conferência proferida pelo eminente jurista em visita que fizera à referida Faculdade.

Foi precisamente neste terceiro ano do curso que se ergueu a vaga impetuosa do Movimento Estudantil, irradiado desde a revolta estudantil de 68 em Paris. Desejosa de aderir às mudanças que se prometiam, acerquei-me dos jovens líderes do movimento. Emanuel Bezerra dos Santos, que era então o presidente da “Casa do Estudante”, e aluno de Sociologia e Política, destacou-se entre todos e convenceu-me a entrar para o PCR, a que ele pertencia, organização clandestina de atuação restrita ao Nordeste, e cuja direção estava sediada no Recife. Tal adesão se deu por ocasião de minhas visitas ao referido militante,

quando estava preso no quartel da Polícia Militar, juntamente com outros estudantes apanhados pelo Ato Institucional nº 5, entre os quais se incluía o líder estudantil Jaime Ariston de Araújo, que mais tarde, casando-se com minha irmã Fátima, viria a ser meu cunhado.

No PCR, fui responsável pelo "Jornal do Estudante", coordenei grupos de estudos e de panfletagens, e nos últimos meses de militância compus a direção do partido. Namorava Emanuel Bezerra quando, após ser ele libertado, ao cabo de onze meses, mudou-se para Recife, onde passou a viver clandestino, até ser novamente preso, e desta vez barbaramente torturado e assassinado pela repressão.

No início de 1971, concluído o Direito, iniciei o terceiro ano da Faculdade de Sociologia e Política, na qual ingressara em 1970, aprovada em segundo lugar nos exames vestibulares. Recebera uma proposta, ainda para aquele ano, como advogada de uma empresa que me oferecia um alto vencimento por meio expediente de trabalho. Começava, portanto, a despedir-me da vida de estudante, num período opressivo e tenso, que tentava exorcizar compondo versos como estes, em que dizia do nosso drama de geração:

Se digo: - Vou estudar -
na escola, pensaria alguém?
A minha geração não tem escola,
é nos escuros que ela se reúne,
às vezes com estrelas se confunde,
vejamos até quando impune.

Sucedeu que, em abril de 1971, o PCR executou uma ação de pichamento das ruas natalenses, com palavras de repúdio à visita conjunta dos generais Garrastazu Médici (então presidente da República) e Meira Matos a esta cidade. Fui destacada para conduzir o veículo que transportaria a equipe operacional. Esta operação desencadeou uma reação imediata e brutal. Após uma investigação sigilosa, em que informantes declararam ter-me reconhecido ao volante do automóvel, efetuou-se uma série de prisões. Numa destas, juntamente com alguns companheiros de partido, foram levados bens que me pertenciam: um rádio, uma máquina dactilográfica e toda uma biblioteca. Avisada a tempo, evadi-me de imediato, escapando por um triz de ser apanhada, pois, nas primeiras horas da manhã do dia seguinte à noite de minha fuga, três oficiais das três forças armadas foram ter a minha casa,

pressionando em vão meu pai para que revelasse meu paradeiro, o lugar de meu refúgio, e provocando uma aflição que só podem avaliar os que testemunharam aqueles anos de treva e terror. Refugiada em casa dos sogros de meu irmão Laurence, à rua Mossoró, onde hoje funciona sua empresa *Equipe*, eu espreitava pelas basculantes a rua onde desfilavam de instante a instante pesadas viaturas militares, e via nos jornais locais estampada, entre outras, a minha foto, ilustrando comunicados dos órgãos de comando que nos rotulavam de subversivos perigosos e “alienígenas”, o que ainda mais acabrunhava meus familiares, pois, além de me saberem correndo sério risco, viam minha reputação enxovalhada na imprensa numa cidade pequena onde éramos bastante conhecidos. Eu era ainda relativamente jovem, e duplamente inexperiente, quanto à vida e quanto à repressão política. Ao contrário de outros militantes, cujos pais ou familiares já haviam sofrido perseguição, eu desconhecia por completo esta experiência, o que constituía um agravante da situação, pois suscitava sentimentos de confusão e desorientação, de perplexidade paralisante frente à truculência repressiva. Foram dias numa angústia terrível, em que fiquei enclausurada, até que, com a ajuda de meu irmão Laurence, que então residia em Campina Grande, consegui evadir-me, por terra, numa peregrinação paulatina que durou algumas semanas. Com os cabelos, antes pretos e compridos, agora repicados, descoloridos e tingidos de louro, usando óculos escuros, driblei a repressão, que passava a pente fino os aeroportos e rodoviárias, todos os postos de fronteira. Fugi de Natal para João Pessoa numa viagem conduzida por um membro aposentado da Polícia Rodoviária, que passou sem problema pela divisa, com um simples aceno aos ex-colegas.

Após uma permanência de dois meses em Campina Grande, hospedada inicialmente em casa de meu irmão, e depois com um casal seu amigo, viajei de carona, com outro amigo seu, até Aracaju, onde finalmente apanhei um ônibus para o Rio de Janeiro. Numa espécie de estado de choque, tudo aquilo me parecia um pesadelo. Chegando ao Rio, passei a viver em casa de uma tia, numa semi-clandestinidade que se prolongaria por sete anos e nove meses, pois o julgamento apenas realizou-se um ano e seis meses depois de minha fuga (a fuga se deu na primeira semana de maio de 71, o julgamento, a 18 de outubro de 72), e, enquadrada na Lei de Segurança Nacional, embora condenada à pena base (um ano de

prisão), do artigo 45, inciso I, no qual fui incurso, tive que esperar seis anos, o dobro da pena máxima do referido artigo, para que a pena prescrevesse, seis anos aos quais se acrescentaram três meses, até que a punibilidade se extinguisse (9 de janeiro de 1979). Foram portanto, ao todo, quase oito anos de obscuridade forçosa, durante os quais provei o sabor amargo da exclusão social e do terror, bem como da penúria material e financeira. Impedida de advogar, sem ter sequer prestado o exame de Ordem, obrigada a interromper o estudo da Sociologia, fui precipitada num limbo, onde perdi até mesmo o direito ao exercício de minha identidade, sendo forçada a usar um nome falso, que me embaraçava e me causou não poucos transtornos e atrasos. Apartada dos familiares, sem chance de emprego, morando em casa alheia, onerando o orçamento paterno e oprimida pelo temor da perseguição e captura, sem compreender como uma militância pacífica merecesse tão dura punição, procurei, contudo, não sucumbir à depressão que minou todo um contingente de vítimas do regime. Decidi ocupar o tempo, no que me fosse permitido, ampliando o meu raio de conhecimentos, expandindo o interesse para outras áreas, pelas quais sempre tivera inclinação, como as Artes, a Literatura, a Filosofia, a Psicologia. Com nome fictício, estudei Artes Plásticas no “Centro de Pesquisa de Arte”, sob orientação do inesquecível mestre e artista Ivan Serpa, e passei a exercer a profissão de artista plástica, o que, embora me facultasse um retorno financeiro muito inferior ao que me teria proporcionado a advocacia, naqueles anos oferecia excelentes oportunidades. Convidada, porém, a dar entrevistas e fazer exposições, era obrigada a recusar, inventando desculpas que só me prejudicavam e minavam meu futuro na carreira artística. Ao primeiro desvio que já sofrera, portanto, minha trajetória, impedindo-me de seguir a carreira jurídica, acrescentou-se este segundo, que me interditava o caminho do sucesso como artista plástica. Assim sucedeu com as demais áreas em que me repartí, quando fazia cursos diversos que me ampliavam o conhecimento mas me restringiam sempre, forçosamente, ao amadorismo, inviabilizando o pronto retorno profissional e monetário. Tal situação agravou-se, pois o impedimento objetivo subjetivou-se, o dano material fez-se moral e psicológico. Em minha mente confrangida e atordoada, vi minha vida transformar-se numa teia de fios e nós, onde meus movimentos eram tolhidos, e vi também o horizonte desta vida espessar-se, tomando a

forma de um muro onde esbarravam todos os sonhos de auto-expressão e auto-realização, obrigando-me a encolher as asas da aspiração e comprimir o espaço de meus movimentos. Não foram poucos os momentos de temor e angústia que vivi ao deparar com o risco de ser descoberta. Lembro-me, por exemplo, de certa noite em que, indo de Ipanema ao Meyer, num automóvel que transportava o mestre Ivan Serpa do *Centro de Pesquisa* até sua casa, fomos apanhados numa *blitz* cerrada, que parava todos os carros e pedia documentos, e considero um verdadeiro prodígio não me terem pedido a identidade, desconhecida mesmo dos ocupantes do veículo onde seguíamos. Constrangimento ainda maior foi causado pela execução de Lígia Maria Nóbrega, militante norte-riograndense metralhada numa rua de São Paulo, onde vivia clandestina. Devido à semelhança dos nomes e coincidência da naturalidade, sua morte causou grande aflição entre amigos e familiares meus, enquanto em mim ampliava, como todos os demais casos de prisões e assassinatos, a sombra da ameaça e do terror que pesavam sobre as cabeças de minha geração.

Assim os anos decorreram, e quando, enfim, a prescrição se deu, já os efeitos maléficos da pena injusta se tinham consolidado, atuando a nível material e moral, e acarretando profundos danos também de ordem psicológica. A perseguição e condenação, que considero injustas, porque incidiram sobre o legítimo direito à manifestação do pensamento, marcaram-me para sempre, e propagaram seus efeitos para muito além dos quase oito anos em que vivi clandestina. Tendo perdido o lar e a cidade a que pertencia, sofrendo, mais que uma *capitis diminutio*, um empurrão para a marginalia, fui excluída do processo em que se afirmou minha geração, perdendo a vez de neste processo cumprir o meu papel. E o dano foi mais grave porque, extinta a punibilidade, já o destino estava desviado, macerado, rasurado, sem hipótese de retorno. Oito anos afastada do Direito, sem nunca o ter praticado, ocasionaram a desatualização e defasagem, cujo peso dispensa comentários. Embora não me tenha rendido e sucumbido, porque não é este o meu feitio, e tomo por norma de conduta encarar os desafios como oportunidades de crescimento, hoje tenho nítida consciência do cabal prejuízo, do dano irreversível que causou sobre minha vida o golpe implacável da repressão político-militar desencadeada naqueles anos de chumbo. Golpe que se asestou sobre um caráter ainda em formação, e portanto mais maleável e

indefeso, abateu, logo à partida, meu futuro na carreira jurídica, vincando minha personalidade com a marca da exclusão e marginalidade forçadas, acarretando ainda graves transtornos familiares, de ordem material, financeira, afetiva e psicológica. O espectro da repressão, assombrando aqueles anos de minha juventude, projetou-se no futuro. O golpe que me impingiu o forçoso retraimento minou para sempre um destino que se prometera, e fez-se assim incumprido. Banida e expurgada, vi meu destino converter-se em fuga e errância, tentando, em lugares diversos, recompor-me do trauma, reerguer-me da queda, resgatar o meu lugar e a minha função na sociedade humana. Um por um foram desaparecendo os mestres de minha juventude. Edgar Barbosa, o grande amigo, leitor e comentador de meus textos literários, José Emerenciano, admirável professor do Direito Civil, faleceram, como tantos outros, sem que eu pudesse nunca mais vê-los. Meus irmãos mais novos passaram de crianças a rapazes, toda uma fase da vida familiar se me abriu em amarga lacuna. A cidade do Natal, onde vivera os anos felizes da infância, desapareceu de meu horizonte. Minhas amigas, meus colegas, ninguém mais sabia de mim, exceto que fora obrigada a fugir, desaparecer. O desaparecimento atingiu também documentos valiosos, que se extraviaram e perderam para sempre, entre os quais a já citada carta que me escreveu o Dr. Seabra Fagundes.

Durante anos, sobrevivi como artista plástica e professora de pintura, dando aulas sobretudo a crianças e adolescentes, primeiro no Rio de Janeiro, depois em Brasília, onde cursei o Mestrado em Literatura Brasileira. Em 1988, com bolsa da *Fundação Calouste Gulbenkian*, viajei para Lisboa, com o objetivo de realizar uma investigação sobre Almada Negreiros, poeta e pintor do grupo modernista *Orpheu*. A partir de então, interessei-me sempre mais pela Literatura Portuguesa, em que me doutorei em julho de 2001, um doutoramento tardio, e, como tal, problemático, que se cumpriu com estadia de cinco anos em Portugal, e me custou não poucos esforços e sacrifícios, os quais, entretanto, valeram a pena, pois me abriram a porta a uma atividade profissional (professora e pesquisadora) que exerço e continuarei a exercer com grande satisfação. Bolsista que fui de instituições portuguesas (*Instituto Camões, Fundação para a Ciência e a Tecnologia*, além da já citada *Fundação Calouste Gulbenkian*), atualmente, o estudo dos escritores e poetas da língua e

literatura portuguesa, bem como os temas da lusofonia e das relações culturais entre Brasil e Portugal, ocupam o centro de meu interesse profissional. Modestamente tenho prestado, neste campo, minha pessoal contribuição, seja participando em congressos, ou publicando textos, ou, ainda, proferindo palestras e conferências em universidades portuguesas e brasileiras.

Esta força maior que se abateu sobre meu destino foi, portanto, um agente desagregador, como um tufão que arrancasse da árvore uma folha e a precipitasse numa voragem. Configurou-se uma espécie de reação em cadeia, na qual cada episódio levava a outro, fazendo crescer a bola de neve. Muitos anos foram necessários para que o trauma do golpe se desfizesse e o processo revertesse. No presente, três décadas decorridas desde a fuga, a desorientação fez-se discernimento, permitindo-me ponderar os dados da questão com os olhos da experiência, e perceber que chegou para mim o momento de responder, finalmente, ao desafio descomunal que se me impôs nos verdes anos.

Tendo finalmente retornado a Natal, onde residem familiares meus, entre os quais minha mãe, agora viúva e com 85 anos, pretendo empregar os anos futuros no repasse do conhecimento adquirido, formando as novas gerações desta cidade, e contribuindo para o resgate da memória histórica local e nacional, seja a nível acadêmico, através das atividades do ensino e pesquisa, seja a nível editorial, mediante diversas publicações, ou, ainda, social, pela participação nas discussões coletivas de ordens diversas. No empenho de recompor o passado, aqui reencontro as pessoas que deixei há trinta anos. Ex-colegas do Direito e da Sociologia, quase todos no topo da carreira, quando não aposentados, com os vencimentos maiores garantidos. Levanta-se-me a questão primacial: como ultrapassar este fosso cavado pela mão da injustiça?

Diversas vezes me indaguei sobre o que de fato me caberia, em termos de uma indenização. Afinal, minha sorte não fora das piores, eu nem sequer chegara a ser presa, enquanto outros haviam sido torturados e até mortos nos calabouços da ditadura. Estas reflexões, contudo, resultaram na seguinte conclusão: em primeiro lugar, o fato de eu não ter sido presa não se deveu à vontade dos órgãos repressivos, e sim à presteza de meus movimentos e ao esforço de minha família, pois, por vontade da ditadura, eu teria sido presa

e torturada; em segundo, embora não tendo sido presa, fui incluída na lista dos foragidos procurados, julgada e condenada, prejudicada, em termos pessoais e profissionais. Ademais, uma reflexão mais atenta permite-me afirmar que o dano causado sobre meu futuro atingiu não apenas a minha pessoa e a minha família, mas também todas as pessoas que teriam sido beneficiadas pelo exercício livre de minha profissão. Foi todo um destino que se feriu, num golpe, e toda uma geração que foi prejudicada. Perdi eu, perdeu minha geração, perderam minha cidade, meu país, a própria sociedade. O lugar que me coube, neste capítulo trágico da História nacional, foi o de uma sobrevivente, o que só me acrescenta a responsabilidade. Em tal contexto, a reparação que pretendo tem por objetivo principal minimizar este prejuízo, facultando-me uma reintegração e instalação condignas em Natal e financiando o projeto profissional com que responderei à comunidade de que fui injustamente banida, excluída. Se a força do destino histórico-político nacional me obrigou a viajar pelo mundo e a repartir-me por diversas áreas do conhecimento, o desafio presente consiste em transformar o dano em ganho, transmitindo a experiência e o conhecimento adquiridos. Este é o momento em que a consciência me faz compreender que, sendo embora impossível voltar atrás, apagando o passado, será no entanto viável reparar a injustiça com uma indenização que aproximativamente se equipare às perdas pretéritas sofridas, facultando-me o cumprimento de meu projeto profissional no presente e no futuro. Julgo-me assim no direito de reclamar uma indenização condizente com o que perdi, tanto em termos do que teria sido o meu futuro profissional, caso tivesse exercido a advocacia ou prestado concurso público; quanto em termos dos danos pessoais e familiares sofridos, a nível material, moral, afetivo e psicológico.

Determina o artigo 4º da Seção I, do Capítulo II, da Medida Provisória nº 65, de 28 de agosto de 2002, pela qual se pauta a atual comissão que julgará esta causa, que se atribua à indenização em prestação única o valor correspondente a trinta salários mínimos por ano de punição. Entretanto, embora não esteja ainda segura quanto a ser esta modalidade de indenização aquela cabível à causa em questão, julgo-me merecedora de uma quantia muito superior à que resultaria se multiplicássemos trinta salários mínimos por oito anos de clandestinidade forçosa; pois se, por um lado, meu rendimento no exercício da carreira

jurídica estaria muito acima do salário mínimo, por outro, a punição efetivamente estendeu seus efeitos por um tempo muito superior a oito anos.

Amparada pelo princípio soberano da justiça, estou convicta de que me cabe pleitear uma mais alta reparação, que estipulo no montante atual de 980.000,00 reais, correspondente ao total aproximado dos vencimentos que me teriam sido facultados, se juíza fosse, ao longo dos oito penalizados anos, o que obviamente está muito abaixo da perda sofrida, pois, se juíza fosse, a remuneração correspondente se teria efetivado por muito mais longo tempo, até o momento da aposentadoria.

Luiza Nóbrega

Natal, 14 de outubro de 2002

* Obra citada: Gileno Guanabara. *Faculdade de Direito de Natal, Lutas e Tradições, 1949-1973*. Natal: RN Gráfica, 1988.